

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 33

Xocas dagão Justiça e Redação Xisto augus e Ospanizado

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a

despesa do Município para o exercício de 2021.

ICDObase Bervijos Pálarus, Assuntos Rurais, Rectoral de ividio Ambiento

Ed-Euleagão, Cultura, Turismo e Esportes

DiSendo e Assistência Surial

. Tyresti dos Estaltos Herminos. Cidadania, Sisgurançe Problem e Dicellos da Michier

Capacida, Cadron Exterior Empresas de Ciência, la modale Levação o Lagrandia de Ciência, la modale Levação o Lagrandia Junicia Xivereas ves EXProcupatoria Junicia O de Mario Junicia Company de Ciência de Ciênc

Câmara de Vereadores de LEG - Emenda nº 83 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição de Projetos Sociais — Projeto Reivente Curso de Capacitação Através do Fundo Social de Solidariedade.	
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 25.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

Vereadora 1



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais) ao Fundo Social de Solidariedade, para projeto social Reivente Curso de capacitação. Tal projeto certamente auxiliará todo nosso Município, onde terão uma ferramenta de inclusão social.